

DECRETO Nº 158/2018

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				43.000,00
02	02	00	Administração	
	30	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
	31	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social	
	158	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		500 072	Min.Des.Social-Piso Básico Fixo	
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	199	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		310 000	Saúde Geral	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	Finanças	
	50	04.124.0004.2011.0000	Manutenção Finanças	-12.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
186	10.301.0010.2033.0000		Manutenção Fundo Municipal de Saúde		-1.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00500
	05		Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	307 000		OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFE		
189	10.301.0010.2033.0000		Manutenção Fundo Municipal de Saúde		-30.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	00100
	01		Tesouro		
	310 000		Saúde Geral		

Anulação (-)

-43.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 27 de setembro de 2018.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis
Escriturária Exp. Administrativo